

Plano Anual de Auditoria (PAA)

2025



PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025

Coordenadoria de Auditoria Interna
Lilian Castelo Campos

Núcleo de Auditoria Institucional
Antônio Clodoaldo Pinheiro Bastos Martins
Solange Ramos Plutarco Lima

Núcleo de Auditoria em Atividades, Processos e Políticas
Emmanuel Hermano Bastos
José Elton Rodrigues Arruda
Maria Madalena Soares Fernandes

Dezembro/2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA.....	5
3. MÉTODO DE SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA.....	8
4. AUDITORIAS INDICADAS À REALIZAÇÃO EM 2025.....	10
5. AÇÕES DA COORDENADORIA DE AUDITORIA.....	11
5.1 Auditoria Interna.....	12
5.2 Gestão.....	12
5.3 Capacitação.....	13
6. ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	15
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
Anexo I – Plano Anual de Auditoria 2025 – Auditorias e Consultorias a serem realizadas.....	18
Anexo II – Outras atividades de auditoria planejadas - 2025.....	20
Anexo III – Atividades Dimensão Gestão - 2025.....	21
Anexo IV – Plano de Capacitação em Auditoria - PAC-AUD - 2025.....	22

1. INTRODUÇÃO

Em sintonia com as diretrizes fixadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), a Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), em parceria com o Núcleo de Auditoria Institucional (NADI) e o Núcleo de Auditoria em Atividades, Processos e Políticas (NAAP), elaborou o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), referente ao exercício 2025. Seu propósito é organizar e planejar as atividades que serão desenvolvidas no próximo ano, de sorte a garantir que os objetivos colimados sejam efetivamente alcançados, consideradas as diversas variáveis que condicionam o trabalho desta unidade de auditoria.

Este PAA foi elaborado em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 309/2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que define as diretrizes técnicas relativas ao Planejamento das Auditorias.

Da mesma forma, considerou-se ainda os KPAs 2.4 e 3.6 do Modelo de Capacidade em Auditoria Interna – IA-CM (Instituto dos Auditores Internos), o indicador 3131 do Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação - IESGO do Tribunal de Contas da União, bem como o Método de Avaliação do Universo de Auditoria publicizado e utilizado pelo STJ, como boa prática.

Consoante o disposto no art. 34, *caput*, da Resolução CNJ n.º 309/2020, no processo de elaboração deste plano, foram considerados os objetivos estratégicos da organização, bem como a avaliação dos fatores de riscos realizada por um processo colaborativo, com a participação da Presidência, da Corregedoria Regional Eleitoral, da Coordenadoria de Auditoria e de todas as Secretarias deste Tribunal.

Inicialmente, vale destacar que, para uma adequada elaboração do PAA 2025, a Coordenadoria de Auditoria (COAUD) do TRE-CE vem se estruturando, desde 2020, para atender satisfatoriamente o novo entendimento conceitual contido no art. 2º da Resolução CNJ n.º 309/2020, segundo o qual a auditoria interna constitui atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para aprimorar as atividades organizacionais, de forma a agregar valor, melhorar e assegurar as operações desenvolvidas pela gestão, bem como auxiliar o Tribunal a alcançar seus fins institucionais.

Considerando essa nova abordagem de atuação, a auditoria enfrenta o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos que lhes são ínsitos, numa perspectiva proativa, fornecendo aos gestores da organização mecanismos consistentes para a tomada de decisão. Nesse desafio, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as atividades do órgão, com abordagem que permita à COAUD delinear o planejamento capaz de testar os controles importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Cumpre destacar que este PAA está também alinhado às diretrizes normativas de auditoria oriundas dos órgãos superiores, aos quais este Tribunal se vincula, conforme segue:

- a) as diretrizes do CNJ, no que concerne às ações coordenadas de auditoria que, eventualmente, venham a evidenciar as áreas e as espécies de auditorias prioritárias, nos termos do *caput* do art. 37, inciso VII, da Resolução CNJ n.º 309/2020;
- b) as auditorias integradas estabelecidas pelo TSE, conforme Resolução TSE n.º 23.500/2016;
- c) as diretrizes da Instrução Normativa (IN) TCU n.º 84/2020, que transferiu a execução da Auditoria das Contas para a própria unidade de controle interno do órgão, a ser encaminhada ao TCU até o final de março do exercício seguinte ao examinado.

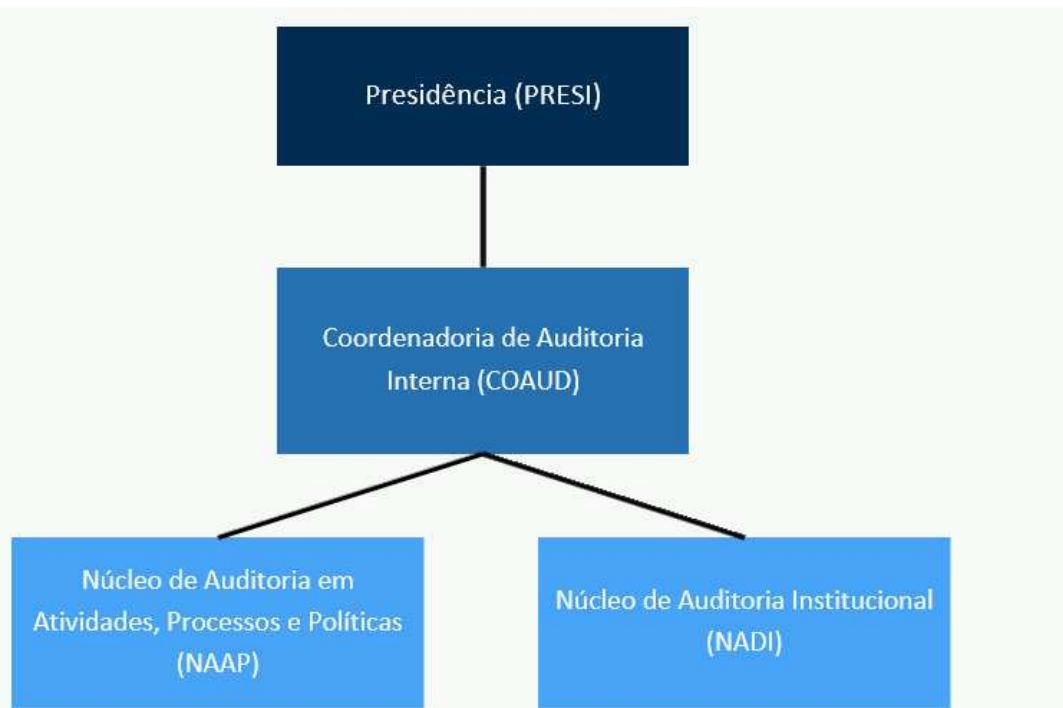
Por fim, ressalta-se que este Plano evidencia a metodologia utilizada para a seleção dos objetos de auditoria, as atividades de auditoria interna, de gestão e de capacitação planejadas para o exercício de 2025, bem os recursos disponíveis para realização do programado.

2. ESTRUTURA DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

A Resolução TRE/CE n.º 947/2023 (alterada pela Resolução TRE/CE n.º 1.019/2024 instituiu, na estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), como a unidade responsável pela

supervisão das atividades de avaliação¹ e de consultoria² em auditoria interna³, “com o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus fins institucionais, e pelo estabelecimento de diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria”.

Figura 1: Organograma da Coordenadoria de Auditoria Interna



Fonte: Elaboração própria (2024).

¹ Resolução TRE/CE n.º 865/2021, Art. 3º Para os fins deste normativo considera-se: (...)

II - Avaliação (assurance): exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamentos de riscos.

² Resolução TRE/CE n.º 865/2021, Art. 3º Para os fins deste normativo considera-se: (...)

III - Consultoria (advisory): atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos **sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão;** (negrito)

³ Resolução TRE/CE n.º 865/2021, Art. 3º Para os fins deste normativo considera-se:

I - Auditoria interna: atividade independente e objetiva que consiste na prestação de serviços de avaliação (assurance) e de consultoria (advisory), que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa.

A referida Coordenadoria conta com o Núcleo de Auditoria Institucional (NADI), “responsável por realizar auditorias relacionadas a atividades ligadas à governança, à integridade, ao *compliance* e à gestão de riscos”, e com o Núcleo de Auditoria em Atividades, Processos e Políticas (NAAP), ao qual compete “realizar auditorias em áreas específicas do órgão, visando avaliar a eficiência e efetividade dos processos, controles e sistemas de gestão relacionados a essas atividades”. Ressalta-se que considerando a coordenadoria, a Auditoria dispõe de 06 servidores, 03 lotados no NAAP e 02 no NADI.

2.1. Perfil dos servidores da COAUD

A Coordenadoria de Auditoria Interna conta, com o apoio de 6 servidores. A formação acadêmica de seus servidores é diversificada, o que possibilita a utilização das capacidades individuais para desenvolver os trabalhos de auditoria de forma especializada nas várias áreas de atuação da unidade.

Os quadros 1 e 2 apresentam os cursos de graduação e pós-graduação stricto e latu sensu realizados pelos servidores da COAUD

Quadro 1: Formação acadêmica dos servidores da SAU

Curso	Quantidade de servidores
Ciências Contábeis	2
Direito	3
Psicologia	1
Medicina	1

Fonte: Elaboração própria (2024).

Quadro 2: Cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu realizados pelos servidores da COAUD.

Curso	Quantidade de servidores
Especialização em Controladoria	2
Especialização em Direito Processual Civil	3
Especialização em Treinamento e Desenvolvimento	1
Mestrado em Administração e Controladoria	1

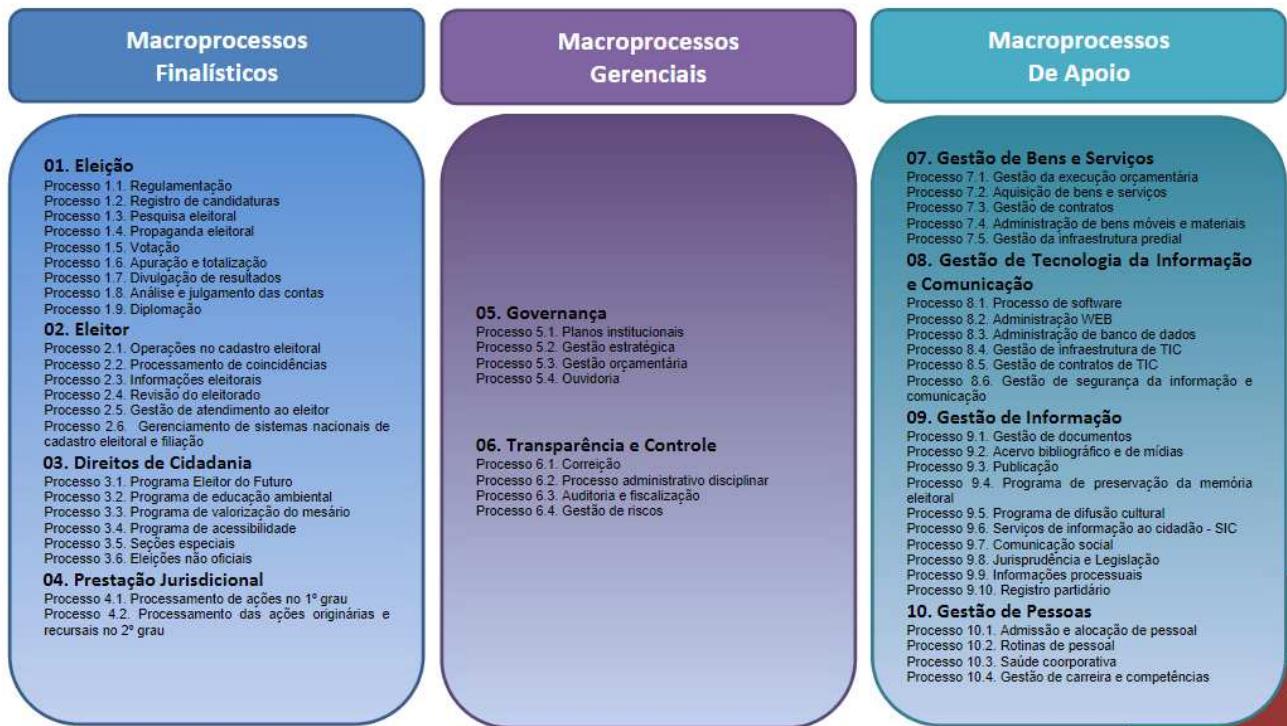
Fonte: Elaboração própria (2024).

3. MÉTODO DE SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Preliminarmente, cumpre observar que os trabalhos de auditoria a cargo da Coordenadoria de Auditoria (COAUD) deste Regional podem ser coligidos em dois grupos: um relativo a procedimentos obrigatórios, abrangendo precipuamente as auditorias determinadas pelo Conselho Nacional Justiça, pelo Tribunal de Contas e pelo Tribunal Superior Eleitoral; e outro concernente aos procedimentos eleitos pela Administração, a partir de determinados critérios, visando selecionar áreas ou processos de elevada importância para o TRE-CE.

Nessa toada, e no que se refere aos procedimentos de auditoria não obrigatórios, a COAUD, com fundamento no art. 32 da Resolução CNJ n.º 309/2020, nas recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU n.º 2.622/2015 – Plenário) e nas normas internacionais sobre auditoria, aplicou uma metodologia de seleção para definir os processos de trabalho a serem submetidos aos exames de auditoria, considerando os fatores risco dos processos do Tribunal.

Figura 2: Macroprocessos e Processos Auditáveis



Fonte: <https://www.tre-ce.jus.br/o-tre/gestao-estrategica/planejamento-e-gestao>

Para aplicação do método de seleção com base nos fatores de riscos, a COAUD considerou a [Cadeia de Valor](#) vigente no Tribunal. Assim, o universo de processos auditáveis do TRE-CE, para o ano de 2025, consta da arquitetura de processos da Justiça Eleitoral do Ceará, disponível em <https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/arquitetura-de-processos-do-tre-ce>, a partir da qual foram identificados os processos auditáveis.

Após a identificação do universo auditável, procedeu-se com a avaliação dos processos elencados na Figura 02. Ressalta-se que, essa atividade ocorreu de forma consultiva e colaborativa, com a participação da Presidência, da Corregedoria Regional Eleitoral, desta Coordenadoria e de todas as Secretarias deste Tribunal. Assim, avaliaram-se os 56 processos constantes da Arquitetura de Processos do TRE/CE, nos critérios de risco e relevância. Para avaliar o risco, utilizaram-se os seguintes fatores: criticidade, lapso temporal entre auditorias e risco à imagem. Já para aferir a relevância, foram considerados os fatores: relevância na percepção do gestor, relevância na percepção da Auditoria e vinculação ao Planejamento Estratégico. No Quadro 3, evidencia-se a pontuação máxima de cada critério e o peso de cada fator de avaliação, para realização do cálculo do fator de risco de cada processo.

Quadro 3: Pontuação para o cálculo dos fatores de risco

Critérios	Peso	Pontuação Máxima	Fatores de Avaliação	Descrição	Peso
Risco	50%	5	Criticidade	Não aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados e os eventos adversos ao controle da administração.	0,6
			Lapso Temporal entre Auditorias	Tempo decorrido entre a realização de avaliações em um mesmo objeto de auditoria influencia o risco associado a ele.	0,2
			Risco à Imagem	Impacto que o processo pode causar na imagem que o cidadão tem do órgão.	0,2
Relevância	50%	5	Relevância na percepção do gestor	Grau de importância do processo na percepção do gestor.	0,3
			Relevância na percepção da auditoria	Grau de importância do processo na percepção do Auditoria.	0,3
			Vinculação ao Planejamento Estratégico	Impacto do processo aos objetivos estratégicos do órgão.	0,4

Fonte: Elaboração própria (2024).

Em seguida, classificaram-se os objetos de auditoria em ordem decrescente dos valores obtidos por meio do somatório ponderado das notas atribuídas aos fatores avaliados e identificaram-se os 10 processos com maior fator de risco.

Após a identificação, solicitou-se à Presidência que indicasse um processo que seria incluído neste PAA, submetendo, em seguida, a indicação em liça ao Pleno deste Regional para que fosse referendada.

Encaminhada a indicação à Coordenadoria de Auditoria, esta definiu, no universo do processo escolhido, qual o objeto de auditoria a ser incluído no Plano do exercício de 2025 e em qual modalidade se dará.

4. AUDITORIAS INDICADAS À REALIZAÇÃO EM 2025

Assim, considerando o exposto na seção anterior, o Plano Anual de Auditoria de 2025 deverá contemplar os seguintes objetos auditáveis a serem submetidos ao procedimento de avaliação e consultoria.

Quadro 4: Objetos de auditoria para procedimento de avaliação e consultoria em 2025.

Item	Processos selecionados	Modalidade	Critério	Unidade auditora
1	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas do TRE/CE, relativas ao exercício 2024 (Etapa final)	Avaliação	Auditoria obrigatória – Instrução Normativa n.º 84/2020 e Decisão Normativa n.º 198/2022, ambas editadas pelo TCU.	NADI e NAAP
2	Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores	Avaliação	Auditoria obrigatória – Ação coordenada – Resolução CNJ n.º 309/2020.	NADI
3	Política de segurança para acesso ao banco de dados	Avaliação	Seleção pela avaliação dos fatores de risco – PAA 2025	NADI e NAAP
4	Práticas de Gestão Estratégica	Consultoria	Seleção pela avaliação dos fatores de risco – criticidade e relevância – PAA 2024.	NAAP
5	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas do TRE/CE, relativas ao exercício 2025 (Etapa inicial)	Avaliação	Auditoria obrigatória – Instrução Normativa n.º 84/2020 e Decisão Normativa n.º 198/2022, ambas editadas pelo TCU/ Auditoria obrigatória – Ação integrada – Resolução TSE n.º 23.500/2016.	NADI e NAAP

Fonte: Plano de Ações Coordenadas de Auditoria 2025 (CNJ); Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo – PALP 2022-2025 (TSE); Instrução Normativa TCU n.º 84/2020.

Vale ressaltar, contudo, que as auditorias planejadas poderão sofrer revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz da Presidência do TRE/CE, do CNJ ou do TSE, quanto às ações coordenadas e integradas, respectivamente. Poderão ser acrescidas a este PAA auditorias extraordinárias (auditoria especial prevista no art. 25, inciso V⁴, da Resolução CNJ n.º 309/2020).

Os recursos humanos que executarão as ações de auditoria serão alocados de acordo com a formação e a experiência de cada profissional nos temas que serão auditados, conforme prevê o art. 34, §2º⁵, da Resolução CNJ n.º 309/2020.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos, constante no Anexo I, poderá sofrer alteração em virtude de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos, trabalhos especiais, atendimento a demandas do TCU ou da Presidência do TRE/CE.

5. AÇÕES DA COORDENADORIA DE AUDITORIA

Assim, para além das avaliações e consultorias elegidas, a Coordenadoria também realiza outras atividades, que visam desenvolver e fortalecer a unidade, com vistas a garantir excelência em sua atuação. Nesse sentido, as ações a serem realizadas por esta Coordenadoria estão divididas em 03 dimensões: auditoria interna, gestão e capacitação.

5.1 Auditoria Interna

A atividade de auditoria interna refere-se aos trabalhos finalísticos da coordenadoria, que serão executados por seus núcleos no exercício de 2025, são elas:

⁴ Resolução CNJ n.º 309/2020, Art. 25. As Auditorias classificam-se em: (...)

V – Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.

⁵ Resolução CNJ n.º 309/2020, Art. 34. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas. (...)

§ 2º Os auditores internos devem considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

- Avaliação: comparação entre uma situação encontrada e critérios, com base no exame objetivo de evidências, executada conforme metodologia preestabelecida, da qual resulta relatório com as constatações da equipe de auditoria e recomendações de ações de melhoria para os gestores das áreas auditadas.
- Consultoria: atividade de aconselhamento e serviços relacionados, a exemplo de assessoria, facilitação e treinamento, cuja natureza e escopo são acordados com a unidade destinatária dos trabalhos, sem que os auditores internos assumam qualquer responsabilidade inerente da Administração
- Monitoramento: Acompanhamento das providências adotadas em relação às recomendações feitas pela Auditoria.
- Análises Mandatórias: análises realizadas no cumprimento de comando constitucional, nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e da jurisprudência do TCU, em especial, os acórdãos e instruções normativas emitidos por essa Corte de Contas. Destaca-se assim, a análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e dos atos de admissão, pensão e de concessão.

Para 2025, estão previstas 04 avaliações, 01 consultoria e 07 monitoramentos. No tocante às análises mandatórias, são avaliados todos os atos e processos administrativos sujeitos a registro no TCU, não sendo possível antecipar o quantitativo anual dessa atribuição. Os Anexos I e II deste Plano evidenciam o cronograma das atividades de auditoria interna previstas.

5.2 Gestão

As atividades de gestão contemplam as ações que serão realizadas com o intuito de fortalecer a Unidade e aprimorar os procedimentos de auditoria realizados. Em 2025, estão previstas a realização de ações subdivididas em 04 grupos, senão vejamos:

- Padronização e automatização da fase de monitoramento das auditorias: trata-se da padronização do processo de monitoramento das auditorias e do desenvolvimento de ferramenta envolvendo banco de dados e *dashboard* para controle e acompanhamento das recomendações de auditoria, contemplando indicador de atendimento, com a finalidade de otimizar a realização dessa atividade.

- Comunicação Contínua: atividade a ser realizada com o intuito de, atentando para a simplificação da linguagem, fortalecer a imagem da Auditoria Interna na instituição, esclarecer dúvidas conceituais existentes, dar transparência a atividades planejadas e realizadas.
- Implementação do IA-CM: O TRE-CE está participando da Rede de Apoio para promover a implementação coordenada do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, capitaneada pelo CNJ. E, em 2025, planeja-se realizar as seguintes atividades: capacitação, autoavaliação, avaliação externa e elaboração de Plano de Ação.
- Elaboração de instrumentos de gestão das atividades: inclui o processo de elaboração de instrumentos como o Plano Anual de Auditoria e Relatório de Atividades de Auditoria.

O cronograma das ações de gestão está evidenciado no Anexo III.

5.3 Capacitação

As ações de capacitação visam desenvolver as competências necessárias à formação dos auditores internos do TRE-CE, observando especialmente:

- 1) as lacunas de conhecimento identificadas, reconhecidas com base no mapeamento de competências técnicas (gerais e específicas) e gerenciais relacionadas no Quadro 5, de modo a atender os temas de auditoria previstos no PAA 2025;
- 2) a necessidade de formação básica de auditores a ser ofertada sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade.

Quadro 5: Competências gerais, específicas e gerenciais a serem desenvolvidas.

Tipo	Competências	Cód.
Técnicas Gerais	<ul style="list-style-type: none">✓ Governança pública✓ Gestão de riscos✓ Controles internos✓ Normas Internacionais de Auditoria Interna (IPPF)✓ Código de ética em auditoria interna✓ Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)✓ Auditoria Baseada em Riscos (ABR)✓ Consultoria em Auditoria✓ Auditoria Operacional✓ Técnicas de Auditoria Interna Governamental✓ Elaboração de Relatórios de Auditoria	<ul style="list-style-type: none">TG1TG2TG3TG4TG5TG6TG7TG8TG9TG10TG11

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Integridade e <i>Compliance</i> ✓ Detecção de práticas de fraude e corrupção ✓ <i>Accountability</i>, prestação de contas e transparência ✓ Orçamento público 	TG12 TG13 TG14 TG15
Técnicas Específicas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Auditoria nas Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade ✓ Auditoria Contábil e Financeira ✓ Siafi Web e Operacional ✓ Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público ✓ Programa de integridade em órgãos públicos ✓ Contabilidade Pública, Gerencial e Financeira ✓ Técnicas de amostragem e noções de estatística ✓ <i>Information Technology Infrastructure Library (ITIL)</i> ✓ <i>Control Objectives for Information and related Technology (Cobit)</i> ✓ Segurança da informação ✓ Acessibilidade digital ✓ Ações voltadas ao combate de fraude e corrupção ✓ Legislação específica (pessoal, aquisições, TIC etc) ✓ Mineração e análise de dados 	TE1 TE2 TE3 TE4 TE5 TE6 TE7 TE8 TE9 TE10 TE11 TE12 TE13 TE14
Gerencial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Liderança na gestão de equipes ✓ Gestão de processos (mapeamento, análise e melhoria de processos) ✓ Inovação e transformação digital ✓ Comunicação institucional ✓ Técnicas de persuasão e negociação ✓ Metodologias ágeis ✓ Indicadores de desempenho ✓ Banco de dados, ERPs e outras ferramentas similares ✓ Análise SWOT, Diagrama de Verificação de Risco (DVR) e outras ferramentas similares 	G1 G2 G3 G4 G5 G6 G7 G8 G9 G10

Fonte: PAA – TRE-CE (2023).

O Estatuto de Auditoria Interna do TRE-CE prevê, nos arts. 34 a 38, que a equipe de auditoria desenvolva as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor. Para tanto, define a previsão mínima de 40 horas de capacitação por pessoa, incluindo o dirigente da auditoria interna, com ações voltadas preferencialmente à obtenção de certificações e de qualificações profissionais.

Para o exercício de 2025 foram selecionadas 15 ações de capacitação, totalizando 723 horas, distribuídas por tipo de competência, conforme observa-se no PAC-Aud (Anexo IV).

6. ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Para a realização das atividades elencadas na seção 5 deverão ser utilizados recursos (pessoas, estrutura e tecnologia) ordinariamente empregados pela COAUD no desenvolvimento das atividades de auditoria interna, sem prejuízo de eventual requerimento de autorização de servidor de outra unidade, caso a demanda assim justifique.

Dessa forma, considerando os 06 servidores hoje lotados na Unidade de Auditoria Interna, calculou-se a quantidade de horas líquidas disponíveis com vistas à distribuí-las nas três dimensões evidenciadas na seção anterior: auditoria interna, gestão e capacitação.

Para a apuração das horas líquidas por servidor, considerou-se os dias úteis, excluindo férias, recessos, e média de licenças solicitadas nos últimos dois anos. Após o cálculo, multiplicou-se o resultado pela quantidade de 6 horas, considerando a jornada diária do Tribunal. Em seguida, para o cálculo do total de horas disponíveis para a Auditoria, foram considerados os 6 servidores, incluindo a coordenação.

Quadro 6: Distribuição das horas líquidas disponíveis

Dimensão	Total horas
Auditoria Interna	5.736
Gestão	711
Capacitação	723
Total de horas líquidas disponíveis	7.170

Fonte: Elaboração própria (2024).

As horas disponíveis serão distribuídas nas atividades que permeiam as três dimensões: auditoria interna, gestão e capacitação, conforme se evidencia no Quadro 6.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Elaborado considerando principalmente as diretrizes estabelecidas na Resolução n.º 309/2020 do CNJ, no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, nos KPAs 2.4 e 3.6 do IA-CM e no indicador 3131 do IESGO do TCU, este Plano Anual de Auditoria do TRE-CE constitui-se em instrumento de planejamento com a finalidade de organizar as ações de auditoria interna, de gestão e de capacitação que serão necessárias à consecução do objetivo precípua desta Unidade de Auditoria, no exercício de 2025.

Nessa perspectiva, a realização das avaliações, consultorias e demais atividades propostas no presente Plano permite que a Auditoria cumpra com suas competências regimentais e os seus objetivos institucionais em 2025, ao oportunizar melhorias nos controles internos, contribuindo assim para o fortalecimento da governança do TRE/CE.

Vale ressaltar, contudo, que as auditorias planejadas poderão sofrer revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz da Presidência do TRE/CE, do CNJ ou do TSE, quanto às ações coordenadas e integradas, respectivamente. Poderão ser também acrescidas a este PAA auditorias extraordinárias (auditoria especial prevista no art. 25, inciso V, da Resolução CNJ n.º 309/2020).

Equipe de Elaboração do PAA 2025

Lilian Castelo Campos
Antônio Clodoaldo Pinheiro Bastos Martins
Emmanuel Hermano Bastos
José Elton Rodrigues Arruda
Maria Madalena Soares Fernandes
Solange Ramos Plutarco Lima

Arte Gráfica

Seção de Editorações e Publicações – SEDIT / COEJE

Anexo I – Plano Anual de Auditoria 2025 – Auditorias e Consultorias a serem realizadas

Nº	Descrição Sumária	Risco e Relevância	Classificação da Auditoria:	Objetivo(s)	Escopo	Resultados Esperados	Período	Equipe
1	Processo Auditável: Processo de Contas Anual – Exercício 2024	<p>Risco: Demonstrações contábeis que não refletem, em seus aspectos relevantes, a estrutura de um relatório financeiro aplicável.</p> <p>Relevância: Confiabilidade das demonstrações financeiras do órgão, e observância dos princípios de transparência e prestação de contas.</p>	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	Emitir opinião de auditoria acerca das demonstrações contábeis do TRE-CE / Emitir certificação das contas prestadas .	Demonstrações contábeis e transações subjacentes do exercício de 2024 (etapa final) .	Certificação das contas anuais de 2024.	jan-abr	COAUD, NADI e NAAP 6 (seis) servidores
2	Processo Auditável: Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.	Risco: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes definidas para a gestão e destinação de bens e valores oriundos de prestações pecuniárias, recolhidas em todas as fases do processo criminal, e de bens e valores oriundos das penas de multa, perda de bens e valores, decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, podendo resultar em ausência de controle, de transparência na destinação, e/ou má aplicação e descrédito no sistema penal	Avaliação de Conformidade	Avaliar a aderência às diretrizes legais e normativas que orientam a gestão, o controle e a destinação dos aludidos recursos, aplicando as ferramentas metodológicas apropriadas para aferir as práticas atuais, bem como orientar intervenções que garantam a publicidade e a transparência dos atos.	Exames de conformidade, com possíveis aspectos operacionais, em procedimentos de destinações, de controle e de gestão de valores e bens, de modo a assegurar a publicidade e transparência na destinação dos aludidos recursos.	A ser definido pelo CNJ.	mar - jun	COAUD e NADI (3) três servidores
3	Processo Auditável: Política de segurança para acesso ao banco de dados	<p>Risco: Falhas que podem resultar em acesso não autorizado, exposição de informações sensíveis, perda de dados, ou violações de conformidade com regulamentações de proteção de dados.</p> <p>Relevância: Confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais, além de cumprimento de exigências legais e regulatórias, protegendo o órgão de</p>	Avaliação de Conformidade	Verificar a existência, implementação e aderência da política de segurança de acesso ao banco de dados.	Análise das políticas, procedimentos e controles relacionados ao acesso ao banco de dados, incluindo autenticação, autorização, monitoramento de acessos e gestão de privilégios.	Aprimoramento nas políticas e práticas de segurança de acesso ao banco de dados, bem como redução das vulnerabilidades relacionadas a bancos de dados.	mai-ago	COAUD e NAAP (3) três servidores

Nº	Descrição Sumária	Risco e Relevância	Classificação da Auditoria:	Objetivo(s)	Escopo	Resultados Esperados	Período	Equipe
		prejuízos financeiros, operacionais e reputacionais.						
4	Processo Auditável: Práticas de Gestão Estratégica.	Risco: Ausência de alinhamento entre os objetivos estratégicos e as ações das diversas áreas do TRE/CE. Indicadores de desempenho dissociados do cumprimento dos objetivos estratégico. Relevância: Alinhamento dos objetivos estratégicos com ações concretas e mensuráveis, promovendo resultados mais consistentes, eficientes e alinhados às demandas sociais.	Consultoria de Assessoramento.	Propor soluções para o aprimoramento das práticas de gestão estratégica realizadas.	O desdobramento do plano estratégico em projetos, atividades e indicadores de desempenho.	Aperfeiçoamento das práticas de gestão estratégica realizadas no âmbito do TRE/CE.	fev-abr	COAUD e NAAP (3) três servidores
	Processo Auditável: Processo de Contas Anual – Exercício 2025	Risco: Demonstrações contábeis que não refletem, em seus aspectos relevantes, a estrutura de um relatório financeiro aplicável. Relevância: Confiabilidade das demonstrações financeiras do órgão, e observância dos princípios de transparência e prestação de contas.	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade .	Emitir opinião de auditoria acerca das demonstrações contábeis do TRE-CE / Emitir certificação das contas prestadas.	Demonstrações contábeis e transações subjacentes do exercício de 2025 (etapa inicial).	Certificação das contas anuais de 2025.	jul-dez	COAUD, NADI e NAAP 6 (seis) servidores

Legenda:

Descrição Sumária: indicação da Área/Processo auditada(o).

Risco e Relevância: indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.

Classificação da Auditoria:

- 1) Consultoria de assessoramento: auxilia a organização na proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de gestão de riscos, controles e governança da Instituição;
- 2) Auditoria de Conformidade ou Compliance – com o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis;
- 3) Auditoria Financeira ou Contábil – com o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, com a finalidade de aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários;

Objetivo: indicação do propósito que se deseja alcançar com a realização da avaliação ou consultoria.

Escopo: indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado

Equipe: previsão da equipe que realizará os exames de auditoria.

Anexo II – Outras atividades de auditoria planejadas - 2025

Atividade	Descrição	Período de Realização	Equipe
Monitoramento – 1º ciclo	Auditoria Financeira e de Conformidade do TRE-CE – Exercício 2023 Gestão patrimonial – Ação Integrada TSE Política contra Assédio e Discriminação – Ação coordenada CNJ	jan	COAUD, NADI e NAAP 6 (seis) servidores
	Pagamento de horas extras – Eleições 2022 Sistema de climatização da Nova Sede Governança das Contratações – Ação Integrada TSE Política de Participação Feminina - Ação coordenada CNJ	fev	COAUD, NADI e NAAP 6 (seis) servidores
Monitoramento – 2º ciclo	Auditoria Financeira e de Conformidade do TRE-CE – Exercício 2023 Gestão patrimonial – Ação Integrada TSE Política contra Assédio e Discriminação – Ação coordenada CNJ	jul	COAUD, NADI e NAAP 6 (seis) servidores
	Pagamento de horas extras – Eleições 2022 Sistema de climatização da Nova Sede Governança das Contratações – Ação Integrada TSE Política de Participação Feminina - Ação coordenada CNJ	ago	COAUD, NADI e NAAP 6 (seis) servidores
Análises Mandatórias	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2024.	jan	COAUD (1) servidora
	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre 2025.	mai	COAUD (1) servidora
	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre 2025.	set	COAUD (1) servidora
	Analizar os atos sujeitos a registro no TCU e seus respectivos processos administrativos.	jan-dez	NAAP (1) servidor
	Acompanhamento das providências adotadas em atendimento às determinações do TCU.	jan-dez	NAAP (1) servidor

Anexo III – Atividades Dimensão Gestão - 2025

Atividade	Descrição	Período de Realização	Equipe
Padronização e automatização da fase de monitoramento das auditorias	Padronização da fase de monitoramento das auditorias	jul-ago	COAUD, NADI e NAAP 3 (seis) servidores
	Automatização da fase de monitoramento das auditorias	set-dez	COAUD, NADI e NAAP 3 (seis) servidores
Implementação do IA-CM	Capacitação em IA-CM (Prevista no PAC-AUD 2025)	ago	NADI e NAAP 5 (seis) servidores
	Realização de auto-avaliação	jun-ago	COAUD, NADI e NAAP 6 (seis) servidores
	Elaboração de Plano de Ação para implementação do IA-CM	set-out	COAUD, NADI e NAAP 3 (seis) servidores
Comunicação contínua	Promover um conjunto de publicações internas e externas	Fev, mai, ago, nov.	COAUD, NADI (2) servidores
Elaboração de instrumentos de gestão das atividades	Elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2026	set-nov	COAUD, NADI e NAAP 6 (seis) servidores
	Elaboração do Relatório Anual de Atividades - 2024	jun	COAUD (1) servidora

Anexo IV – Plano de Capacitação em Auditoria - PAC-AUD - 2025

Competências	Curso	Carga horária (hr)	Qtde de Serv.	Estimativa de investimento R\$	Certificador
Técnicas Gerais	Auditoria Interna do Poder Judiciário	70	3	Sem custo	CNJ
	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	20	3	Sem custo	CGU
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	20	2	Sem custo	ENAP
	Processo de Auditoria Baseado em Riscos	20	1	Sem custo	CGU
	Controle em 5 dimensões	30	2	Sem custo	ENAP
Técnicas Específicas	Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	21	1	Sem custo	ENAP
	SIAFI Básico	35	1	Sem custo	ENAP
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	1	Sem custo	ENAP
	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	25	2	Sem custo	ENAP
	Gestão da Estratégia com BSC – Fundamentos	20	2	Sem custo	ENAP
	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	25	1	Sem custo	ENAP
	Fundamentos da Segurança Cibernética - Introdução ao CIS Controls	25	2	Sem custo	ENAP
	Auditoria em Folha de Pagamento no Setor Público	20	2	R\$ 6.580,00	Capacity Treinamentos
	Tratamento de indícios de irregularidade em Folha de Pagamento	12	1	Sem custo	TCU
Gerenciais	Análise e Melhoria de Processos	20	1	Sem custo	ENAP
Custo total estimado					R\$ 6.580,00
Média por servidor					67,2
Total horas capacitação					723,0